



SECRETARIA DE
**ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**



GOVERNO MUNICIPAL DE
VERDEJANTE
FUTURO CHEIO DE GRANDEZA

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Excelentíssimo(a):

Sr. Prefeito

Sr. Secretário(a)

Nome: **POSTO GIRASSOL LTDA** CPF/CNPJ: **63.339.917/0001-35**

Cargo/Função: Matrícula Nº:

Secretaria: **ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SETOR DE TRIBUTOS)** Local de Trabalho:

Venho respeitosamente perante V. Ex.^a requerer:

Marque com X uma opção abaixo:

OUTROS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Venho por meio deste solicitar a concessão do Alvará de Localização/Funcionamento relativo ao contribuinte acima citado, habilitando-se assim o interessado ao regular exercício de suas atividades prestacionais e/ou comerciais, que obedecerão na íntegra a legislação municipal e o horário de funcionamento outorgado por esta municipalidade.

- 1) Nome Fantasia: **POSTO GIRASSOL LTDA**
- 2) Endereço: **RUA ANTONIO PEDRO DA SILVA Nº: 324 BAIRRO: CENTRO - VERDEJANTE/PE.**
- 3) Atividade Principal: **47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**
- 4) Telefone: **(87) 9620-2152**
- 5) E-mail: **GIRASSOLEN@GMAIL.COM**

Como complementação da presente solicitação segue em anexo demais documentos solicitados.


Assinatura do(a) Requerente

Data: 24/10/2025

Autorização do(a) Gestor(a)

Data: ___/___/___





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.339.917/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POSTO GIRASSOL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO GIRASSOL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO PEDRO DA SILVA	NÚMERO 324	COMPLEMENTO B
---	----------------------	-------------------------

CEP 56.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VERDEJANTE	UF PE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIRASOLEN@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 9620-2152
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2025** às **18:01:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2025.000010800555-49

Razão Social: **POSTO GIRASSOL LTDA**

Nome Fantasia: **POSTO GIRASSOL**

Endereço: **RUA ANTONIO PEDRO DA SILVA, 324, :B**
CENTRO, VERDEJANTE - PE
56.120-000

CACEPE: **1286969-40**

CNPJ/MF: **63.339.917/0001-35**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:
4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **23/10/2025**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **24/10/2025**

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
POSTO GIRASSOL LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR 29377219825-ANDREZA MARTINHO DE SA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ANDREZA MARTINHO DE SÁ, nacionalidade brasileira, nascida em 15/11/1982, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 293.772.198-25, carteira de identidade nº 11.663.460, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Gondim, nº S/N, Centro, Verdejante-PE, CEP. 56.120-000, Brasil.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **POSTO GIRASSOL LTDA**. Tendo como nome fantasia **POSTO GIRASSOL**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Rua Antonio Pedro da Silva, nº 324-B, Centro, Verdejante-PE, CEP. 56.120-000, Brasil.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
Comércio varejista de lubrificantes.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

Req: 81500002260623

Página 1

23/10/2025



Certifico o Registro em 23/10/2025

Arquivamento 26203716029 de 23/10/2025 Protocolo 258285508 de 23/10/2025 NIRE 26203716029

Nome da empresa POSTO GIRASSOL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 339534193405940

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
POSTO GIRASSOL LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29377219825-ANDREZA MARTINHO DE SA

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) dividido em **20.000** (vinte mil) quotas de valor nominal **R\$ 10,00** (dez reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	%	VALOR
ANDREZA MARTINHO DE SÁ	20.000	100,00	R\$ 200.000,00
TOTALIZANDO	20.000	100,00	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE a ANDREZA MARTINHO DE SÁ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a

23/10/2025

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
POSTO GIRASSOL LTDA**

administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditada a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Verdejante-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

23/10/2025



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
POSTO GIRASSOL LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29377219825-ANDREZA MARTINHO DE SA

A sócia lavra o presente instrumento.

Verdejante-PE, 15 de outubro de 2025.

ANDREZA MARTINHO DE SÁ

Req: 81500002260623

Página 4

23/10/2025



Certifico o Registro em 23/10/2025

Arquivamento 26203716029 de 23/10/2025 Protocolo 258285508 de 23/10/2025 NIRE 26203716029

Nome da empresa POSTO GIRASSOL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 339534193405940

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	POSTO GIRASSOL LTDA
PROTOCOLO	258285508 - 23/10/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203716029
CNPJ 63.339.917/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2025
SOB N: 26203716029

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 26203716029

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29377219825 - ANDREZA MARTINHO DE SA - Assinado em 23/10/2025 às 15:56:22

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

23/10/2025